



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.08.16.001.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMPO CIRÚRGICO, CAPOTE, LENÇOL, PANO, SACO, TOALHA, TRAVESSA, BATA, BLUSA, CAMISOLA, JALECO, PIJAMA HOSPITALAR, JAQUETA, MACACÃO, COLETE, CALÇA, CAMISA, CAMISETA, BONÉ, PASTA TIPO CARTEIRO, UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO E VESTUÁRIO HOSPITALAR E EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

A Prefeitura Municipal de Massapê, através da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 151/2017, de 01 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, sob a condução do Pregoeiro Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizangela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:

Às 13:00 horas.

Do dia 03 de setembro de 2018.

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 13:00 horas.

Do dia 03 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 13:30 horas.

Do dia 03 de setembro de 2018.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formalização de consultas e edital:

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE ou email licitacaomassape@gmail.com ou no telefone (88) 3643.1499.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V** - MINUTA CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de campo cirúrgico, capote, lençol, pano, saco, toalha, travessa, bata, blusa, camisola, jaleco, pijama hospitalar, jaqueta, macacão, colete, calça, camisa, camiseta, boné, pasta tipo carteiro, uniformes, tecidos, aviamentos, material de cama, mesa e banho e vestuário hospitalar e em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 – Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitantes (fornecedores)”.

3.3 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Massapê/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

5.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5. Toda e qualquer marca poderá ser apresentada desde que atenda as exigências das especificações dos produtos constantes no anexo. A licitante participante deverá observar no pregão eletrônico que no ato da formulação da proposta junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA, portanto caso o produto seja de fabricação/marca própria em que o nome da marca seja igual ao nome fantasia e/ou da razão social da licitante, DEVERÁ SER PREENCHIDO na proposta eletrônica da seguinte forma: FABRICAÇÃO PRÓPRIA ou FP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

6.6 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

6.7 - Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h05m00s (cinco minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h05m00s, a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:05:00 (cinco minutos) finais.

6.8 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços, os documentos de habilitação elencados no item 8.0 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).

7.3.2 - A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE - CEP 62.140-000 - Setor de Licitações - Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Massapê/CE, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente.

7.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 7.3.1 e 7.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1 e 7.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1 e 7.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

8.1.4- Alvará de funcionamento.

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



8.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no email licitacaomassape@gmail.com.

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

9.6 – O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o **item 12.2** acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a **alínea "b" do item 12.4** acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Saúde.

12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.7**, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos **itens 12.4 e**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



12.5 acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



14.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e

h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Massapê.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



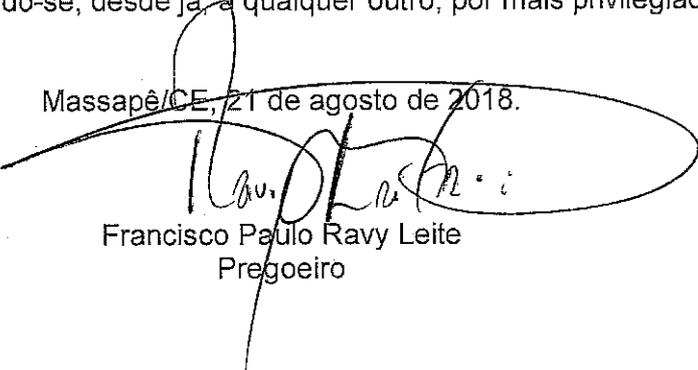
23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Massapê/CE, 21 de agosto de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, 25 X 25 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE. PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 10 X 10 CM.	UND	100
2	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO NA COR VERDE 50 X 50 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 10 X 10 CM.	UND	30
3	CAPOTE CIRÚRGICO, TAMANHO PADRÃO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	30
4	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE 1,88M X 88CM X 40 CM ALTURA.	UND	500
5	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT COM ELÁSTICO NA COR BRANCA MEDINDO 2,00 X ,75M.	UND	2000
6	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,80M.	UND	2000
7	LENÇOL EM PERCAL, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 X 2,50 M. PERSONALIZADO EM VERDE, COM A SIGLA PMM, POSICIONADO NO MEIO DO LENÇOL COM LETRA BEM VISÍVEL, MEDINDO 15 X 6CM.	UND	400
8	LENÇOL PARA BERÇO, EM PERCAL NA COR BRANCA MEDINDO 1,10 X 0,80 M (PEDIATRIA) PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM NA COR VERDE POSICIONADO NO CENTRO EM LETRA COM TAMANHO VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	100
9	PANO PARA BIOMBO, CONFECCIONADO EM TECIDO PERCAL NA COR VERDE MEDINDO 1,70 X 1,40CM, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA PMM POSICIONADO NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND	50
10	SACO PARA HAMPER, EM OXFORD CRU 100% ALGODÃO MEDINDO 0,90 X 1,10M PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM NA COR VERDE POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND	50
11	TOALHA DE BANHO, FELPUDA NA COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA DE 0,70 X 1,30 PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA PMM EM VERMELHO NO CENTRO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	300
12	TOALHA DE MÃO. ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE MÃO, FELPUDA NA COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA DE 0,40 X 0,60 PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA EM VERMELHO PMM NO CENTRO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	30
13	TRAVESSAS. ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSAS, EM TECIDO BRIM CRU 100% ALGODÃO MEDINDO 1,70 X 1,00M. PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA EM VERMELHO PMM, POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND	20
14	BATA FECHADA GOLA EM V - MANGA CURTA, CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL, NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA	UND	30



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120.		
15	BATA UNISSEX PARA EXAME, EM POPELINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, ABERTA NAS COSTAS, COM BOTÃO NA FRENTE, MANGA LONGA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BATA DEVE SER APLICADO SILKSCREEN "SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSAPE", MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTUADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A BATA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO ÚNICO.	UND	30
16	BLUSA FECHADA MANGA CURTA, GOLA V CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, EMBLEMA: NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120.	UND	30
17	CAMISOLA MODELO ABERTA NAS COSTAS, TAMANHO PADRÃO (42) CONFECCIONADA EM POPELINE, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM NA COR VERDE, EM SILKSCREEN, POSICIONADA NO PEITO DIREITO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO NO MÁXIMO 5 X 5 CM.	UND	200
18	JALECO, CAMISA COM ABERTURA FRONTAL EM VISCOSE NA COR BRANCO, COM BOTÃO NA FRENTE, MANGA LONGA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2, BORDADO EMBLEMA HOSPITAL MUNICIPAL: NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, O JALECO DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UND	50
19	PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO E MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO E MASCULINO, NA COR VERDE CLARA CONFECCIONADO EM POPELINE 100% ALGODÃO, PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM EM LETRA VISÍVEL NA COR VERDE POSICIONADA NO PEITO DIREITO MEDINDO 15 X 6 CM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG	CONJUTO	20
20	PIJAMA HOSPITALAR VERDE CLARO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA	UND	70



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 285
RUBRICA

	<p>HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG</p>		
21	<p>PIJAMA HOSPITALAR VERDE ESCURO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIMNA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, E TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2 TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.</p>	UND	30
22	<p>PIJAMA HOSPITALAR VERDE ESCURO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE</p>	CONJUNTO	30



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO CM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.		
23	JAQUETA EM BRIM NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: JAQUETA EM BRIM , COM ABERTURA FRONTAL EM BRIM NA COR PRETA, COM ZÍPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A JAQUETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UND	90
24	JAQUETA EM BRIM NA COR VERDE. ESPECIFICAÇÃO : JAQUETA EM BRIM , COM ABERTURA FRONTAL EM BRIM NA COR VERDE, COM ZÍPPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UND	70
25	MACACÃO EM BRIM PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO : MACACÃO EM BRIM PROFISSIONAL; MANGA LONGA COMPOSIÇÃO (100%	UND	40



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	ALGODÃO) NA COR VERDE, COM GRAMATURA DE 260G/M2 COM ZÍPER FRONTAL, COM UM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO APLICADO EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E ATRÁS COM ELÁSTICO NA CINTURA, DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TAMANHO 20-M / 36-G.		
26	COLETE, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA 185 G/M2 VARIAÇÃO DE (+/-5%), CORES VARIADAS, PANTONE 18-5642 TP, FECHAMENTO NA FRENTE COM VELCRO, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES. PEITO COM 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, LOGOS VERSO COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, COM FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO ÚNICO.	UND	40
27	COLETE, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA 185 G/M2 VARIAÇÃO DE (+/-5%), CORES VARIADAS, PANTONE 18-5642 TP, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES. PEITO COM 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, LOGOS VERSO COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, COM FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO ÚNICO.	UND	10
28	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS: JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR VERDE, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SILCADO, TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. E CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	200
29	CALÇA COMPRIDA BRIM, ELASTICO E CADARÇO; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM	UND	270



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVEM ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.		
30	CALÇA COMPRIDA EM JEANS, CONFECCIONADAS EM JEANS 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 100G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMM. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	880
31	CALÇA COMPRIDA EM TACTEL, CONFECCIONADAS EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMM. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	90
32	CALÇA COMPRIDA SOCIAL, CONFECCIONADAS EM TERBRIM NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA COM CÓIS E PASSANTE E COM DOIS BOLSOS TIPO FAÇA PARA RECEPCIONISTA. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	385
33	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO, 100% ALGODÃO COM	UND	210



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO P - M - G - GG.		
34	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2 . A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	100
35	BERMUDA EM TACTEL. CORES VARIADAS. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE AUTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMSG. NA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA DEVERÁ SER APLICADO EM ETIQUETA TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A BERMUDA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	160
36	CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO FIO 30 CARDADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO	UND	5560



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.		
37	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 PENTEADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	4660
38	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM BORDADO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	2270
39	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, COR BRANCA, MANGA CURTA. GOLA E MANGAS NA COR VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM BORDADO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	1570
40	CAMISA EM MALHA FRIA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (DE 67% POLIÉSTER E VISCOSE), COM GOLA REDONDA , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	5550
41	CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA EM V, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ	UND	2100



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.		
42	CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA EM V, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	1500
43	CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, GOLA V CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	60
44	CAMISA TIPO PAGÃO PARA RECÉM-NASCIDO, EM POPELINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM TAMANHO 15 X 6CM.A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	20
45	CAMISETA FEMININA COM GOLA. EM VISCOSE, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	25
46	CAMISETA FEMININA COM GOLA. EM VISCOSE, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA	UND	25



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 292
RUBRICA

	DE 160 G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.		
47	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS COMPRIDAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	195
48	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGAS COMPRIDAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA COM DUAS PINÇAS DE 01 CM FRONTAL E DUAS PINÇAS DE 01 CM NAS COSTA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	45
49	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS CURTAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO- A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	195
50	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGAS CURTAS, , EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA COM DUAS PINÇAS DE 01 CM FRONTAL E DUAS PINÇAS DE 01 CM NAS COSTA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	45
51	BONÉ OXFORD BORDADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO,	UND	550



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

	REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO EM BORDADO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.		
52	BONÉ OXFORD PINTADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO PINTURA COM LOGO DO EVENTO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	UND	2100
53	BONÉ OXFORD. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL SEM IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	UND	1250
54	PASTA TIPO CARTEIRO CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, (LONA 600/DURATRAN), POSSUI BOLSOS INTERNOS, 1 BOLSO FRONTAL LOCALIZADO NA TAMPA, ALÇA DE MÃO MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO (CADARÇO DE 30 MM), ALÇA TIRACOLO FIXA E REGULÁVEL MEDINDO 150 CM (CADARÇO DE 40 MM). POSSUI FECHAMENTO EM FECHO RAPIDO	UND	700

SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA (GERENCIADOR E PARTICIPANTES):

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, 25 X 25 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE. PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 10 X 10 CM.	UND	100



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



2	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO NA COR VERDE 50 X 50 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 10 X 10 CM.	UND	30
3	CAPOTE CIRÚRGICO, TAMANHO PADRÃO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	30
4	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE 1,88M X 88CM X 40 CM ALTURA.	UND	500
5	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT COM ELÁSTICO NA COR BRANCA MEDINDO 2,00 X ,75M.	UND	2000
6	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,80M.	UND	2000
7	LENÇOL EM PERCAL, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 X 2,50 M. PERSONALIZADO EM VERDE, COM A SIGLA PMM, POSICIONADO NO MEIO DO LENÇOL COM LETRA BEM VISÍVEL, MEDINDO 15 X 6CM.	UND	400
8	LENÇOL PARA BERÇO, EM PERCAL NA COR BRANCA MEDINDO 1,10 X 0,80 M (PEDIATRIA) PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM NA COR VERDE POSICIONADO NO CENTRO EM LETRA COM TAMANHO VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	100
9	PANO PARA BIOMBO, CONFECCIONADO EM TECIDO PERCAL NA COR VERDE MEDINDO 1,70 X 1,40CM, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA PMM POSICIONADO NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND	50
10	SACO PARA HAMPER, EM OXFORD CRU 100% ALGODÃO MEDINDO 0,90 X 1,10M PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM NA COR VERDE POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND	50
11	TOALHA DE BANHO, FELPUDA NA COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA DE 0,70 X 1,30 PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA PMM EM VERMELHO NO CENTRO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	300
12	TOALHA DE MÃO. ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE MÃO, FELPUDA NA COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA DE 0,40 X 0,60 PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA EM VERMELHO PMM NO CENTRO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	30
13	TRAVESSAS. ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSAS, EM TECIDO BRIM CRU 100% ALGODÃO MEDINDO 1,70 X 1,00M. PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA EM VERMELHO PMM, POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND	20
14	BATA FECHADA GOLA EM V - MANGA CURTA, CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL, NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120.	UND	30
15	BATA UNISSEX PARA EXAME, EM POPELINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, ABERTA NAS COSTAS, COM BOTÃO NA FRENTE, MANGA LONGA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BATA DEVE SER	UND	30



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	APLICADO SILKSCREEN "SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSAPE", MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTUADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A BATA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO ÚNICO.		
16	BLUSA FECHADA MANGA CURTA, GOLA V CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, EMBLEMA: NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120.	UND	30
17	CAMISOLA MODELO ABERTA NAS COSTAS, TAMANHO PADRÃO (42) CONFECCIONADA EM POPELINE, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM NA COR VERDE, EM SILKSCREEN, POSICIONADA NO PEITO DIREITO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO NO MÁXIMO 5 X 5 CM.	UND	200
18	JALECO, CAMISA COM ABERTURA FRONTAL EM VISCOSE NA COR BRANCO, COM BOTÃO NA FRENTE, MANGA LONGA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2, BORDADO EMBLEMA HOSPITAL MUNICIPAL: NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, O JALECO DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UND	50
19	PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO E MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO E MASCULINO, NA COR VERDE CLARA CONFECCIONADO EM POPELINE 100% ALGODÃO, PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM EM LETRA VISÍVEL NA COR VERDE POSICIONADA NO PEITO DIREITO MEDINDO 15 X 6 CM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG	CONJUTO	20
20	PIJAMA HOSPITALAR VERDE CLARO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA	UND	70



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	<p>EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG</p>		
21	<p>PIJAMA HOSPITALAR VERDE ESCURO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIMNA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, E TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2 TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.</p>	UND	30
22	<p>PIJAMA HOSPITALAR VERDE ESCURO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO CM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE</p>	CONJUNTO	30



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.		
23	JAQUETA EM BRIM NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: JAQUETA EM BRIM , COM ABERTURA FRONTAL EM BRIM NA COR PRETA, COM ZÍPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A JAQUETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UND	30
24	JAQUETA EM BRIM NA COR VERDE. ESPECIFICAÇÃO : JAQUETA EM BRIM , COM ABERTURA FRONTAL EM BRIM NA COR VERDE, COM ZÍPPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UND	50
25	MACACÃO EM BRIM PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO : MACACÃO EM BRIM PROFISSIONAL; MANGA LONGA COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO) NA COR VERDE, COM GRAMATURA DE 260G/M2COM ZÍPER FRONTAL, COM UM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO APLICADO EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E ATRÁS COM ELÁSTICO NA CINTURA, DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM	UND	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO.TAMANHO 20-M / 36-G.		
26	COLETE, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA 185 G/M2 VARIAÇÃO DE (+/-5%), CORES VARIADAS, PANTONE 18-5642 TP, FECHAMENTO NA FRENTE COM VELCRO, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES. PEITO COM 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, LOGOS VERSO COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, COM FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO ÚNICO.	UND	0
27	COLETE, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA 185 G/M2 VARIAÇÃO DE (+/-5%), CORES VARIADAS, PANTONE 18-5642 TP, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES. PEITO COM 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, LOGOS VERSO COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, COM FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO ÚNICO.	UND	10
28	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS: JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR VERDE, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SILCADO, TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. E CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2 . A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	0
29	CALÇA COMPRIDA BRIM, ELASTICO E CADARÇO; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVEM ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA	UND	170



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.		
30	CALÇA COMPRIDA EM JEANS, CONFECCIONADAS EM JEANS 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 100G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMM. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	380
31	CALÇA COMPRIDA EM TACTEL, CONFECCIONADAS EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMM. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	10
32	CALÇA COMPRIDA SOCIAL, CONFECCIONADAS EM TERBRIM NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA COM CÓIS E PASSANTE E COM DOIS BOLSOS TIPO FACAS PARA RECEPCIONISTA. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	25
33	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. CALÇA DEVERÁ SER TODA	UND	110



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	<p>COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO P - M - G - GG.</p>		
34	<p>CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2 . A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TAMANHOS P - M - G - GG.</p>	UND	20
35	<p>BERMUDA EM TACTEL. CORES VARIADAS. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE AUTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMSG. NA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA DEVERÁ SER APLICADO EM ETIQUETA TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A BERMUDA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS P - M - G - GG.</p>	UND	0
36	<p>CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO FIO 30 CARDADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.</p>	UND	530



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 301
RUBRICA

37	CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO FIO 30 PENTEADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	530
38	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM BORDADO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	430
39	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, COR BRANCA, MANGA CURTA. GOLA E MANGAS NA COR VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM BORDADO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	30
40	CAMISA EM MALHA FRIA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (DE 67% POLIÉSTER E VISCOSE), COM GOLA REDONDA , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	1520
41	CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA EM V, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE	UND	100



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.		
42	CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA EM V, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	0
43	CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, GOLA V CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	20
44	CAMISA TIPO PAGÃO PARA RECÉM-NASCIDO, EM POPELINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM TAMANHO 15 X 6CM.A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	20
45	CAMISETA FEMININA COM GOLA. EM VISCOSE, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	25
46	CAMISETA FEMININA COM GOLA. EM VISCOSE, CORES VARIADAS,	UND	25



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.		
47	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS COMPRIDAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	25
48	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGAS COMPRIDAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA COM DUAS PINÇAS DE 01 CM FRONTAL E DUAS PINÇAS DE 01 CM NAS COSTA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	25
49	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS CURTAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO- A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	25
50	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGAS CURTAS, , EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA COM DUAS PINÇAS DE 01 CM FRONTAL E DUAS PINÇAS DE 01 CM NAS COSTA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	25
51	BONÉ OXFORD BORDADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO	UND	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO EM BORDADO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.		
52	BONÉ OXFORD PINTADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO PINTURA COM LOGO DO EVENTO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	UND	0
53	BONÉ OXFORD. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL SEM IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	UND	0
54	PASTA TIPO CARTEIRO CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, (LONA 600/DURATRAN),,POSSUI BOLSOS INTERNOS,1 BOLSO FRONTAL LOCALIZADO NA TAMPA, ALÇA DE MÃO MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO (CADARÇO DE 30 MM), ALÇA TIRACOLO FIXA E REGULÁVEL MEDINDO 150 CM (CADARÇO DE 40 MM). POSSUI FECHAMENTO EM FECHO RAPIDO	UND	150

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	INFRA	CULT	GOV	SOCIAL FUNDO	SOCIAL SEC
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, 25 X 25 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO	UND				0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	NA COR VERDE. PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 10 X 10 CM.						
2	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO NA COR VERDE 50 X 50 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 10 X 10 CM.	UND				0	0
3	CAPOTE CIRÚRGICO, TAMANHO PADRÃO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6 CM.	UND				0	0
4	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE 1,88M X 88CM X 40 CM ALTURA.	UND				0	0
5	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT COM ELÁSTICO NA COR BRANCA MEDINDO 2,00 X ,75M.	UND				0	0
6	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,80M.	UND				0	0
7	LENÇOL EM PERCAL, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 X 2,50 M. PERSONALIZADO EM VERDE, COM A SIGLA PMM, POSICIONADO NO MEIO DO LENÇOL COM LETRA BEM VISÍVEL, MEDINDO 15 X 6CM.	UND				0	0
8	LENÇOL PARA BERÇO, EM PERCAL NA COR BRANCA MEDINDO 1,10 X 0,80 M (PEDIATRIA) PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM NA COR VERDE POSICIONADO NO CENTRO EM LETRA COM TAMANHO VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND				0	0
9	PANO PARA BIOMBO, CONFECCIONADO EM TECIDO PERCAL NA COR VERDE MEDINDO 1,70 X 1,40CM, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA PMM POSICIONADO NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND				0	0
10	SACO PARA HAMPER, EM OXFORD CRU 100% ALGODÃO MEDINDO 0,90 X 1,10M PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM NA COR VERDE POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND				0	0
11	TOALHA DE BANHO, FELPUDA NA	UND				0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA DE 0,70 X 1,30 PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA PMM EM VERMELHO NO CENTRO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.						
12	TOALHA DE MÃO. ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE MÃO, FELPUDA NA COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA DE 0,40 X 0,60 PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA EM VERMELHO PMM NO CENTRO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND				0	0
13	TRAVESSAS. ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSAS, EM TECIDO BRIM CRU 100% ALGODÃO MEDINDO 1,70 X 1,00M. PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA EM VERMELHO PMM, POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND				0	0
14	BATA FECHADA GOLA EM V - MANGA CURTA, CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL, NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120.	UND				0	0
15	BATA UNISSEX PARA EXAME, EM POPELINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, ABERTA NAS COSTAS, COM BOTÃO NA FRENTE, MANGA LONGA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BATA DEVE SER APLICADO SILKSCREEN "SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSAPE", MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS	UND				0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTUADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A BATA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO ÚNICO.						
16	BLUSA FECHADA MANGA CURTA, GOLA V CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, EMBLEMA: NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120.	UND				0	0
17	CAMISOLA MODELO ABERTA NAS COSTAS, TAMANHO PADRÃO (42) CONFECCIONADA EM POPELINE, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM NA COR VERDE, EM SILKSCREEN, POSICIONADA NO PEITO DIREITO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO NO MÁXIMO 5 X 5 CM.	UND				0	0
18	JALECO, CAMISA COM ABERTURA FRONTAL EM VISCOSE NA COR BRANCO, COM BOTÃO NA FRENTE, MANGA LONGA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2, BORDADO EMBLEMA HOSPITAL MUNICIPAL: NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS	UND				0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 308
RUBRICA

	LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, O JALECO DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.						
19	PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO E MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO E MASCULINO, NA COR VERDE CLARA CONFECCIONADO EM POPELINE 100% ALGODÃO, PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM EM LETRA VISÍVEL NA COR VERDE POSICIONADA NO PEITO DIREITO MEDINDO 15 X 6 CM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG	CONJUTO				0	0
20	PIJAMA HOSPITALAR VERDE CLARO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA	UND				0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
RUBRICA

<p>COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG</p>						
<p>21</p> <p>PIJAMA HOSPITALAR VERDE ESCURO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIMNA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE</p>	<p>UND</p>				<p>0</p>	<p>0</p>



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



<p>2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, E TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2 TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.</p>					
<p>22. PIJAMA HOSPITALAR VERDE ESCURO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO CM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE</p>	<p>CONJUNTO</p>			<p>0</p>	<p>0</p>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 311
RUBRICA

	COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.								
23	JAQUETA EM BRIM NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: JAQUETA EM BRIM , COM ABERTURA FRONTAL EM BRIM NA COR PRETA, COM ZÍPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A JAQUETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UND	60				0	0	
24	JAQUETA EM BRIM NA COR VERDE. ESPECIFICAÇÃO : JAQUETA EM BRIM , COM ABERTURA FRONTAL EM BRIM NA COR VERDE, COM ZÍPPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO	UND	20					0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	BORDADO FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.					
25	MACACÃO EM BRIM PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO : MACACÃO EM BRIM PROFISSIONAL; MANGA LONGA COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO) NA COR VERDE, COM GRAMATURA DE 260G/M2COM ZÍPER FRONTAL, COM UM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO APLICADO EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E ATRÁS COM ELÁSTICO NA CINTURA, DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO.TAMANHO 20-M / 36-G.	UND	40			0 0
26	COLETE, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA 185 G/M2 VARIAÇÃO DE (+/-5%), CORES VARIADAS, PANTONE 18-5642 TP, FECHAMENTO NA FRENTE COM VELCRO, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR. TODAS AS ESTAMPAS EM	UND	40			0 0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 013
RUBRICA

	SILK SCREEN 4 CORES. PEITO COM 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, LOGOS VERSO COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, COM FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO ÚNICO.					
27	COLETE, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA 185 G/M2 VARIAÇÃO DE (+/-5%), CORES VARIADAS, PANTONE 18-5642 TP, FECHAMENTO NA FRENTE COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES. PEITO COM 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, LOGOS VERSO COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, COM FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO ÚNICO.	UND				0 0
28	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS: JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR VERDE, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SILCADO, TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. E CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2 . A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA	UND	200			0 0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 314
RUBRICA

	DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TAMANHOS P - M - G - GG.						
29	CALÇA COMPRIDA BRIM, ELASTICO E CADARÇO; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVEM ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	100			0	0
30	CALÇA COMPRIDA EM JEANS, CONFECCIONADAS EM JEANS 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 100G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMM. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA	UND	500				0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.						
31	CALÇA COMPRIDA EM TACTEL, CONFECCIONADAS EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMM. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	80			0	0
32	CALÇA COMPRIDA SOCIAL, CONFECCIONADAS EM TERBRIM NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA COM CÔIS E PASSANTE E COM DOIS BOLSOS TIPO FACA PARA RECEPCIONISTA. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E	UND	300		60	0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS P - M - G - GG.							
33	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO P - M - G - GG.	UND	100			0	0	
34	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2 . A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS	UND	80				0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TAMANHOS P - M - G - GG.						
	BERMUDA EM TACTEL. CORES VARIADAS. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMSG. NA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA DEVERÁ SER APLICADO EM ETIQUETA TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A BERMUDA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND					
35			160			0	0
36	CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO FIO 30 CARDADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA,	UND		3000		1680	350



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 318
RUBRICA

	COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.							
37	CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO FIO 30 PENTEADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND				2000	1780	350
38	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA	UND		250	300	400	700	190



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM BORDADO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.					
39	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, COR BRANCA, MANGA CURTA. GOLA E MANGAS NA COR VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM BORDADO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	250	400	700	190
40	CAMISA EM MALHA FRIA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (DE 67% POLIÉSTER E VISCOSE), COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A	UND		2000	1630	400



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.					
41	CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA EM V, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND		2000	0	0
42	CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA EM V, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND		1500	0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 321
RUBRICA

43	CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, GOLA V CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	40			0	0
44	CAMISA TIPO PAGÃO PARA RECÉM-NASCIDO, EM POPELINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM TAMANHO 15 X 6CM.A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND				0	0
45	CAMISETA FEMININA COM GOLA. EM VISCOSE, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A	UND				0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.						
46	CAMISETA FEMININA COM GOLA. EM VISCOSE, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND				0	0
47	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS COMPRIDAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	150		20	0	0
48	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGAS COMPRIDAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO	UND			20	0	0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA COM DUAS PINÇAS DE 01 CM FRONTAL E DUAS PINÇAS DE 01 CM NAS COSTA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.					
49	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS CURTAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO- A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	150	20	0	0
50	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGAS CURTAS, , EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA COM DUAS PINÇAS DE 01 CM FRONTAL E DUAS PINÇAS DE 01 CM NAS COSTA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND		20	0	0
51	BONÉ OXFORD BORDADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER)	UND	50	500	0	0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



<p>COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO EM BORDADO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.</p>						
<p>BONÉ OXFORD PINTADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO PINTURA COM LOGO DO EVENTO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES</p>	<p>UND</p>	<p>100</p>	<p>2000</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>

52



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 325
 RUBRICA

	VARIADAS.					
53	BONÉ OXFORD. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL SEM IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	UND	250	1000	0	0
54	PASTA TIPO CARTEIRO CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, (LONA 600/DURATRAN), POSSUI BOLSOS INTERNOS, 1 BOLSO FRONTAL LOCALIZADO NA TAMPA, ALÇA DE MÃO MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO (CADARÇO DE 30 MM), ALÇA TIRACOLO FIXA E REGULÁVEL MEDINDO 150 CM (CADARÇO DE 40 MM). POSSUI FECHAMENTO EM FECHO RÁPIDO	UND	50	500	0	0

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, 25 X 25 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE. PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 10 X 10 CM.	UND	100	R\$ 19,53	R\$ 1.953,00
2	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO NA	UND	30	R\$ 35,86	R\$ 1.075,80



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 326
RUBRICA

	COR VERDE 50 X 50 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 10 X 10 CM.				
3	CAPOTE CIRÚRGICO, TAMANHO PADRÃO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR VERDE, PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	30	R\$ 161,27	R\$ 4.838,10
4	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE 1,88M X 88CM X 40 CM ALTURA.	UND	500	R\$ 68,27	R\$ 34.135,00
5	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT COM ELÁSTICO NA COR BRANCA MEDINDO 2,00 X ,75M.	UND	2000	R\$ 25,38	R\$ 50.760,00
6	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT SEM ELÁSTICO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,80M.	UND	2000	R\$ 21,76	R\$ 43.520,00
7	LENÇOL EM PERCAL, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA MEDINDO 1,60 X 2,50 M. PERSONALIZADO EM VERDE, COM A SIGLA PMM, POSICIONADO NO MEIO DO LENÇOL COM LETRA BEM VISÍVEL, MEDINDO 15 X 6CM.	UND	400	R\$ 46,11	R\$ 18.444,00
8	LENÇOL PARA BERÇO, EM PERCAL NA COR BRANCA MEDINDO 1,10 X 0,80 M (PEDIATRIA) PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM NA COR VERDE POSICIONADO NO CENTRO EM LETRA COM TAMANHO VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	100	R\$ 28,79	R\$ 2.879,00
9	PANO PARA BIOMBO, CONFECCIONADO EM TECIDO PERCAL NA COR VERDE MEDINDO 1,70 X 1,40CM, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA PMM POSICIONADO NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND	50	R\$ 35,56	R\$ 1.778,00
10	SACO PARA HAMPER, EM OXFORD CRU 100% ALGODÃO MEDINDO 0,90 X 1,10M PERSONALIZADO COM A SIGLA PMM NA COR VERDE POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
11	TOALHA DE BANHO, FELPUDA NA COR BRANCA MEDIDA MÍNIMA DE 0,70 X 1,30 PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA PMM EM VERMELHO NO CENTRO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.	UND	300	R\$ 26,60	R\$ 7.980,00
12	TOALHA DE MÃO. ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE MÃO, FELPUDA NA COR	UND	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	BRANCA MEDIDA MÍNIMA DE 0,40 X 0,60 PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA EM VERMELHO PMM NO CENTRO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO 15 X 6 CM.				
13	TRAVESSAS. ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSAS, EM TECIDO BRIM CRU 100% ALGODÃO MEDINDO 1,70 X 1,00M. PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE BORDADO DA SIGLA EM VERMELHO PMM, POSICIONADA NO MEIO MEDINDO 15 X 6CM.	UND	20	R\$ 25,15	R\$ 503,00
14	BATA FECHADA GOLA EM V - MANGA CURTA, CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL, NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120.	UND	30	R\$ 60,24	R\$ 1.807,20
15	BATA UNISSEX PARA EXAME, EM POPELINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, ABERTA NAS COSTAS, COM BOTÃO NA FRENTE, MANGA LONGA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BATA DEVE SER APLICADO SILKSCREEN "SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSAPE", MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTUADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A BATA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO ÚNICO.	UND	30	R\$ 50,17	R\$ 1.505,10
16	BLUSA FECHADA MANGA CURTA, GOLA V CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR	UND	30	R\$ 68,63	R\$ 2.058,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, EMBLEMA: NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120.				
17	CAMISOLA MODELO ABERTA NAS COSTAS, TAMANHO PADRÃO (42) CONFECCIONADA EM POPELINE, 100% ALGODÃO NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM NA COR VERDE, EM SILKSCREEN, POSICIONADA NO PEITO DIREITO EM LETRA VISÍVEL MEDINDO NO MÁXIMO 5 X 5 CM.	UND	200	R\$ 56,03	R\$ 11.206,00
18	JALECO, CAMISA COM ABERTURA FRONTAL EM VISCOSE NA COR BRANCO, COM BOTÃO NA FRENTE, MANGA LONGA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2, BORDADO EMBLEMA HOSPITAL MUNICIPAL: NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, O JALECO DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UND	50	R\$ 75,66	R\$ 3.783,00
19	PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO E MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO E MASCULINO, NA COR VERDE CLARA CONFECCIONADO EM POPELINE 100% ALGODÃO, PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM EM LETRA VISÍVEL NA COR VERDE POSICIONADA NO PEITO DIREITO	CONJUTO	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	MEDINDO 15 X 6 CM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG				
20	PIJAMA HOSPITALAR VERDE CLARO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG	UND	70	R\$ 69,40	R\$ 4.858,00
21	PIJAMA HOSPITALAR VERDE ESCURO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL	UND	30	R\$ 69,40	R\$ 2.082,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	<p>APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIMNA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, E TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2 TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.</p>				
22	<p>PIJAMA HOSPITALAR VERDE ESCURO. ESPECIFICAÇÃO : PIJAMA HOSPITALAR, MANGA CURTA, GOLA EM V , COM BOLSOS NA FRENTE, CONFECCIONADAS EM POPELINE, NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM A LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM E CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR VERDE ESCURO, 100% ALGODÃO CM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E SEM BOLSOS . CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA</p>	CONJUNTO	30	R\$ 85,42	R\$ 2.562,60



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 331
RUBRICA

	NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120. A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.				
23	JAQUETA EM BRIM NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: JAQUETA EM BRIM , COM ABERTURA FRONTAL EM BRIM NA COR PRETA, COM ZÍPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO FISCALIZAÇÃO, MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A JAQUETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.	UND	90	R\$ 111,00	R\$ 9.990,00
24	JAQUETA EM BRIM NA COR VERDE. ESPECIFICAÇÃO : JAQUETA EM BRIM , COM ABERTURA FRONTAL EM BRIM NA COR VERDE, COM ZÍPPER NA FRENTE, MANGA CURTA, BOLSOS FUNDOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO BORDADO LOGOMARCA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 11CM X 07 CM. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO BORDADO FISCALIZAÇÃO,	UND	70	R\$ 111,00	R\$ 7.770,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	MEDINDO 25CM X 15 CM. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO.				
25	MACACÃO EM BRIM PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÃO : MACACÃO EM BRIM PROFISSIONAL; MANGA LONGA COMPOSIÇÃO (100% ALGODÃO) NA COR VERDE, COM GRAMATURA DE 260G/M2COM ZÍPER FRONTAL, COM UM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO APLICADO EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E ATRÁS COM ELÁSTICO NA CINTURA, DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100%POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO.TAMANHO 20-M / 36-G.	UND	40	R\$ 181,01	R\$ 7.240,40
26	COLETE, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA 185 G/M2 VARIAÇÃO DE (+/-5%), CORES VARIADAS, PANTONE 18-5642 TP, FECHAMENTO NA FRENTE COM VELCRO, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES. PEITO COM 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, LOGOS VERSO COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, COM FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO ÚNICO.	UND	40	R\$ 79,52	R\$ 3.180,80
27	COLETE, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA 185 G/M2 VARIAÇÃO DE (+/-5%), CORES VARIADAS, PANTONE 18-5642 TP,	UND	10	R\$ 85,77	R\$ 857,70



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 333
RUBRICA

	FECHAMENTO NA FRENTE COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR. TODAS AS ESTAMPAS EM SILK SCREEN 4 CORES. PEITO COM 10CM X ALTURA PROPORCIONAL, LOGOS VERSO COM 28CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, COM FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO ÚNICO.				
28	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS: JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR VERDE, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SILCADO, TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. E CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2 . A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	200	R\$ 121,14	R\$ 24.228,00
29	CALÇA COMPRIDA BRIM, ELASTICO E CADARÇO; CONFECCIONADAS EM BRIM NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM	UND	270	R\$ 65,83	R\$ 17.774,10



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVEM ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.				
30	CALÇA COMPRIDA EM JEANS, CONFECCIONADAS EM JEANS 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 100G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMM. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	880	R\$ 95,55	R\$ 84.084,00
31	CALÇA COMPRIDA EM TACTEL, CONFECCIONADAS EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 100G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMM. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA	UND	90	R\$ 56,15	R\$ 5.053,50



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.				
32	CALÇA COMPRIDA SOCIAL, CONFECCIONADAS EM TERBRIM NA COR PADRÃO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA COM CÓIS E PASSANTE E COM DOIS BOLSOS TIPO FACA PARA RECEPCIONISTA. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇAS DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	385	R\$ 66,31	R\$ 25.529,35
33	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA	UND	210	R\$ 68,54	R\$ 14.393,40



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHO P - M - G - GG.				
34	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO. ESPECIFICAÇÃO : CALÇA COMPRIDA; CONFECCIONADAS EM BRIM, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2 . A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO, CADARÇO NA CINTURA E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS E COM DOIS BOLSOS FUNDOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS. CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CALÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TAMANHOS P - M - G - GG.	UND	100	R\$ 68,54	R\$ 6.854,00
35	BERMUDA EM TACTEL. CORES VARIADAS. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICOS COM LARGURA DE 3,5CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA ELASTIQUEIRA DE QUATRO AGULHAS. NAS DUAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA FITA EM TAFETÁ DE AUTA DEFINIÇÃO COM AS SIGLAS PMSG. NA PERNA ESQUERDA DA BERMUDA DEVERÁ SER APLICADO EM ETIQUETA TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2CM EM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A BERMUDA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA	UND	160	R\$ 42,57	R\$ 6.811,20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS P - M - G - GG.				
36	CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO FIO 30 CARDADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	5560	R\$ 23,33	R\$ 129.714,80
37	CAMISA EM MALHA 100% ALGODAO FIO 30 PENTEADA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO EM SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO EVENTO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	4660	R\$ 23,33	R\$ 108.717,80
38	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM BORDADO. A CAMISA DEVERÁ SER	UND	2270	R\$ 39,66	R\$ 90.028,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.				
39	CAMISA EM MALHA PIQUET COM GOLA POLO, COR BRANCA, MANGA CURTA. GOLA E MANGAS NA COR VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO (65%POLIÉSTER 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO EM BORDADO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	1570	R\$ 39,66	R\$ 62.266,20
40	CAMISA EM MALHA FRIA, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (DE 67% POLIÉSTER E VISCOSE), COM GOLA REDONDA , COM GRAMATURA DE 160 G/M2.NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA . A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	5550	R\$ 21,71	R\$ 120.490,50
41	CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100%	UND	2100	R\$ 21,71	R\$ 45.591,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	POLIÉSTER), COM GOLA EM V, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.				
42	CAMISA EM MALHA PP, NA COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), COM GOLA EM V, COM GRAMATURA DE 160 G/M2. NA PARTE FRONTAL APLICAÇÃO SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A PEÇA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	1500	R\$ 21,71	R\$ 32.565,00
43	CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONGA, GOLA V CONFECCIONADAS EM BRIM PROFISSIONAL NA COR VERDE CLARO, 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 260G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MAQUINA INTERLOCK DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MAQUINA GOLERA DE DUAS AGULHAS, A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UND	60	R\$ 75,66	R\$ 4.539,60



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.				
44	CAMISA TIPO PAGÃO PARA RECÉM-NASCIDO, EM POPELINE 100% ALGODÃO NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM A SIGLA PMM TAMANHO 15 X 6CM.A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	20	R\$ 8,03	R\$ 160,60
45	CAMISETA FEMININA COM GOLA. EM VISCOSE, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	25	R\$ 19,31	R\$ 482,75
46	CAMISETA FEMININA COM GOLA. EM VISCOSE, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (100% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160 G/M2. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS, ACENTURADA POR PENCES NA FRENTE E NAS COSTAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É DE 100% POLIÉSTER NUMERO 120, A CAMISETA DEVE ESTÁ	UND	25	R\$ 19,31	R\$ 482,75



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.				
47	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS COMPRIDAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	195	R\$ 121,33	R\$ 23.659,35
48	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGAS COMPRIDAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA COM DUAS PINÇAS DE 01 CM FRONTAL E DUAS PINÇAS DE 01 CM NAS COSTA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	45	R\$ 118,39	R\$ 5.327,55
49	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS CURTAS, EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO- A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.	UND	195	R\$ 98,70	R\$ 19.246,50
50	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGAS CURTAS, , EM COR A SER DEFINIDA, EM TECIDO DE ALGODÃO COM POLIESTER	UND	45	R\$ 96,52	R\$ 4.343,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	COM GOLA, DOIS BOTÕES NA GOLA, SETE BOTÕES NAS EXTREMIDADES, QUATRO BOTÕES NO PUNHO E UM BOTÃO RESERVA COM DUAS PINÇAS DE 01 CM FRONTAL E DUAS PINÇAS DE 01 CM NAS COSTA, BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - A CAMISETA DEVE ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, GG.				
51	BONÉ OXFORD BORDADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO EM BORDADO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	UND	550	R\$ 29,10	R\$ 16.005,00
52	BONÉ OXFORD PINTADO. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ SER APLICADO	UND	2100	R\$ 20,27	R\$ 42.567,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	PINTURA COM LOGO DO EVENTO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.				
53	BONÉ OXFORD. COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, CONFECCIONADA EM MÁQUINAS RETILÍNEAS, COM LARGURA DE 2,5CM, PALA SEMI-RÍGIDA NO FORMATO PADRÃO. COBERTURA COM FORRO INTERNO, RECORTE EM MEIA LUA NA PARTE FRONTAL, BOTÃO RECAPADO COM IGUAL TECIDO AFIXADO NO CENTRO DA PARTE SUPERIOR, DOIS ILHOSES DE ALUMÍNIO PRETO EM CADA LATERAL PARA VENTILAÇÃO, REGULADOR NA PARTE POSTERIOR COMPOSTO POR TIRA DE 15 MM DE LARGURA FORMADA COM CAMADA DUPLA DO MESMO TECIDO. NA PARTE FRONTAL SEM IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. CORES VARIADAS.	UND	1250	R\$ 18,34	R\$ 22.925,00
54	PASTA TIPO CARTEIRO CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, (LONA 600/DURATRAN),,POSSUI BOLSOS INTERNOS,1 BOLSO FRONTAL LOCALIZADO NA TAMPA, ALÇA DE MÃO MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO (CADARÇO DE 30 MM), ALÇA TIRACOLO FIXA E REGULÁVEL MEDINDO 150 CM (CADARÇO DE 40 MM). POSSUI FECHAMENTO EM FECHO RAPIDO	UND	700	R\$ 152,33	R\$ 106.631,00

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO**

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de campo cirúrgico, capote, lençol, pano, saco, toalha, travessa, bata, blusa, camisola, jaleco, pijama hospitalar, jaqueta, macacão, colete, calça, camisa, camiseta, boné, pasta tipo carteiro, uniformes, tecidos, aviamentos, material de cama, mesa e banho e vestuário hospitalar e em geral para atender



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE.

JUSTIFICATIVA

A utilização de uniformes no âmbito da Prefeitura Municipal de Massapê está previsto nas Normas internas, Lei orgânica e Lei Federal e se faz necessário para identificar o servidor no uso de suas funções, principalmente em serviços externos, ainda assim, os demais materiais e camisas serão utilizados conforme demanda dos eventos diversos do município; estes diversos eventos a serem realizados terão como objetivo a título de exemplo de monitorar a saúde, bem como incentivar e conscientizar os servidores para que promovam mudanças no seu estilo de vida, tornando-os mais saudáveis, felizes e produtivos, independente do meio em que vivam ou atuem, bem como os munícipes participantes ou não das campanhas de saúde, haja vista que a marca do evento estampada em camisa será vista para todos, ou seja, abrangerão também os munícipes indiretamente.

DEFINIÇÕES

Compete à contratada:

Entregar o material em sua totalidade conforme ordem de compra e especificação do produto pretendido;

Receber, posteriormente, da prefeitura o quantitativo de cada tamanho (P, M, G e GG e/ou numeração específica), a cor que deverá ser confeccionada e a arte do evento para incluir nas camisas;

Entregar as camisas até 20 (vinte) corridos dias antes da realização do evento;

Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicá-los ao servidor designado para o acompanhamento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

Compete à contratante:

Disponibilizar a arte da camisa para serigrafia via e-mail;

Fornecer à empresa contratada, informações disponíveis sobre o Município e facilitar o acesso às suas dependências durante a prestação do serviço.

PRAZO E ENTREGA DO MATERIAL

Os produtos devem respeitar os materiais requisitados. As cores devem respeitar os padrões, o mesmo valendo para os tecidos, tamanhos e aplicações de marca e site.

A arte de cada produto será fornecida pela Prefeitura e estas deverão ser produzidas conforme medidas e caracterização constante na descrição de cada item.

Os produtos serão demandados à CONTRATADA ao longo do ano, à medida que houver a solicitação pela Contratada junto ao Setor de Comunicação. Por esta razão, a Prefeitura não se obrigará a utilizar a totalidade da Ata de Registro de Preços.

A solicitação feita à CONTRATADA por meio de correio eletrônico, através do envio da ordem de compra/ nota de empenho, cujo recebimento deve ser confirmado, começando o prazo para fornecimento um dia após o envio da mensagem pela equipe da Prefeitura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



A entrega do material deverá ocorrer entre 20 (vinte) dias corridos após a data de recebimento da ordem de compra e/ou nota de empenho.

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Sede da Prefeitura Municipal de Massapê, sito à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE – CEP 62.140-000.

Compete ao fornecedor observar e respeitar as normas internas desta Prefeitura no tocante ao trâmite de pessoas nas dependências internas. Quanto ao horário de entrega, este deverá ser em horário comercial de segunda a quinta-feira, na sexta-feira o Almoxarifado só receberá materiais pela parte da manhã (8:00 às 12:00).

Os materiais serão recebidos:

Provisoriamente, através do responsável pelo setor de material, conferindo a quantidade dos itens do objeto.

Definitivamente, impreterivelmente no prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Aceite, por Comissão de recebimento ou por servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhamento, após comprovação da conformidade e execução do objeto e conseqüente aceitação.

Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no edital, anexos, proposta e Nota de Empenho.

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da adjudicatária pela qualidade e segurança do produto fornecido

GARANTIA DO MATERIAL

Deverá a Contratada substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou que apresentar alguma falha fora dos padrões aceitáveis, não eximindo a mesma de qualquer responsabilidade ou obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste termo de referência.

Entregar o material na forma discriminada e quantidades exigidas em sua totalidade.

Observar o horário de funcionamento do almoxarifado.

Acatar as normas internas de entrada e saída de fornecedores na Coordenação.

Substituir as suas expensas todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação. Responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação.

Arcar com todas as despesas com frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre o objeto licitado.

Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar esclarecimentos cabíveis.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Não aceitar o parcelamento da entrega dos materiais, sendo permitido somente a entrega na totalidade conforme ordem de compra e/ou nota de empenho.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações contratadas.

Efetuar o pagamento na forma estabelecida.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos de Lei específica, no que couber.

DA MARCA

Toda e qualquer marca poderá ser apresentada desde que atenda as exigências das especificações dos produtos constantes no anexo. A licitante participante deverá observar no pregão eletrônico que no ato da formulação da proposta junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA, portanto caso o produto seja de fabricação/marca própria em que o nome da marca seja igual ao nome fantasia e/ou da razão social da licitante, DEVERÁ SER PREENCHIDO na proposta eletrônica da seguinte forma: FABRICAÇÃO PRÓPRIA ou FP.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MASSAPÊ/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.08.16.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de campo cirúrgico, capote, lençol, pano, saco, toalha, travessa, bata, blusa, camisola, jaleco, pijama hospitalar, jaqueta, macacão, colete, calça, camisa, camiseta, boné, pasta tipo carteiro, uniformes, tecidos, aviamentos, material de cama, mesa e banho e vestuário hospitalar e em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Incluir planilha contendo os lotes, itens, unidades, quantidades, MARCAS, valores unitários e total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.08.16.001

PROCESSO Nº 2018.08.16.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.08.16.001

VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2018.08.16.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de campo cirúrgico, capote, lençol, pano, sacó, toalha, travessa, bata, blusa, camisola, jaleco, pijama hospitalar, jaqueta, macacão, colete, calça, camisa, camiseta, boné, pasta tipo carteiro, uniformes, tecidos, aviamentos, material de cama, mesa e banho e vestuário hospitalar e em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2018.08.16.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Massapê/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.08.16.001.



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2018.08.16.001, celebrada entre o Município de Massapê, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2018.08.16.001.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO V - MINUTAL CONTRATUAL



CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____,
COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Massapê/CE, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, representada por _____, CPF nº ____-__, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 2018.08.16.001, Edital de Pregão Eletrônico nº 2018.08.16.001, Processo nº 2018.08.16.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Ata de Registro de Preços nº 2018.08.16.001, Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços do Município de Massapê/CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a _____, junto a Secretaria de _____ do Município de Massapê/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2018.08.16.001, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2018.08.16.001.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 060
RUBRICA

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Massapê, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 20___, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE _____ do Município de Massapê, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Massapê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 362
RUBRICA

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 363
RUBRICA

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Massapê/CE, ____ de _____ de 20____.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do representante
Nome da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: